



PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 10/04/13 a 17/04/13

Carimbo e Assinatura

Elena Helenir Lorenz R. C.

Publicado no mural da Câmara
de 10/04 a 17/04/13

Carimbo e Assinatura

Renata Mathielli Graciani
Controladora Interna
Por 11/11/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº. 415/2013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente por Superávit Financeiro, conforme art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320/64 E dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 64.326,13 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Treze Centavos)**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0007 - PROGR. DE APOIO AO ENSINO

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	24.326,13
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4320/64:

Artigo 3º - O Crédito previsto na presente lei, se estenderá ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesa, nas Unidades Orçamentárias e Funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 10 de abril de 2013.


Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal